



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI Nº 020/2003

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar no Orçamento do Município de Palmital para o exercício de 2.003, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2.003, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.00,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforços nas dotações orçamentárias descritas no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art.2º- Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme demonstrativo no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2003.


Vanor Matchula
Presidente